

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ n° 46.583.654/0001-96

Fls.:	
Rubrica:	

ADITAMENTO Nº 49/2020

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, POR MEIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DOS IDOSOS DE MIRACATU – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2018 – PROCESSO Nº 236/2018.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.843.565-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliatti nº 16, Jardim Miracatu, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DOS IDOSOS DE MIRACATU**, com sede à Rua Dr. Waldemar Lopes Ferraz nº 36, Jardim Francisca, Miracatu/SP, inscrita no CNPJ nº 04.162.950/0001-73, neste ato devidamente representada pelo senhor **ELIEL PEREIRA CASSIANO**, portador do RG nº 28.013.969-X e CPF nº 250.489.178-47, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC / TOMADORA DE RECURSOS**, assinam o presente <u>TERMO ADITIVO</u>, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Termo de Fomento nº 05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da Manifestação da Diretora do Departamento de Assistência Social através do Comunicado Interno nº 26/2020, juntamente com a concordância da Entidade, através do Oficio nº 33/2020 e conforme disposto no Parecer Jurídico nº 120/2020, fica aditado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DOS IDOSOS DE MIRACATU, compreendendo o período de 02/07/2020 a 17/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 02 de julho de 2020.

Ezigomar Pessoa Junior Prefeito Municipal	Associação Beneficente Lar dos Idosos Eliel Pereira Cassiano RG nº 28.013.969-X CPF nº 250.489.178-47	Roberta Pereira de Oliveira da Silva Diretora do Departamento de Assistência Social Gestora do Termo
Testemunhas:		
Nome:RG n°	Nome: RG nº	